



DECRETO Nº 3.557/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do ítem IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica individualizado, descrito e caracterizado o imóvel abaixo parte daqueles contidos no perímetro mencionado no artigo 1º do Decreto nº 2.568 /76, para a Urbanização do Fundo de Vale - Córrego do Veado, a saber:

Lote 1, quadra 1, do loteamento denominado Vila Guaira, que consta pertencer ao Sr. Francisco Lucio Xavier, lote esse que começa no ponto de encontro da reta divisa dos lotes 1 e 2, da quadra 1, Vila Guaira, com a reta de alinhamento da Rua Ivinhema. Daí segue 9,50m divisando a esquerda com a Rua Ivinhema. Daí deflete a direita e segue 21,00m, divisando a esquerda com o Córrego. Daí deflete a direita e segue 10,00 m, divisando a esquerda com lote 15, quadra 1, Vila Guaira, de propriedade de José Nicolau dos Santos. Daí deflete a direita e segue 20,00m até o marco inicial, divisando a esquerda com lote 2 de propriedade de José Dias Rocha, fechando uma area de 200,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos nove dias do mês de abril de 1.979.

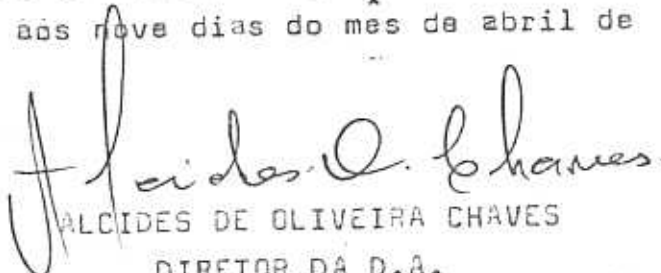


Continuação do Decreto nº 3.557/79

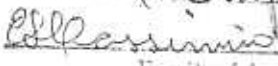
F1.02


PAULO CONSTANTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos nove dias do mês de abril de / 1.979.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
DIRETOR DA D.A.

mac/

PUBLICADO EM 10/04/79
Jornal O Imparcial

Escriturária